



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 17.284.364/0001-43
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ORGAO: Secretaria Municipal de Assistência Social

PARA: Secretaria de Administração

Estamos encaminhando, em anexo o termo de referência para abertura do processo administrativo, com o objetivo de atender as fases para realização do procedimento de contratação e serviço.

Garrafão do Norte - PA, 25 de setembro de 2023.

MARIA ROSIMILDA BRAGA DE SOUSA
Secretaria de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha o Objeto da Solicitação de Despesa em anexo, que após oficializado através do devido do processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva. AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GARRAÇÃO DO NORTE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social é o órgão que formula e executa a Política Municipal de Assistência Social. É responsável pela proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; amparo às crianças e aos adolescentes carentes; promoção da integração ao mercado de trabalho; inserção das pessoas com deficiência e sua integração à vida comunitária.

Buscando o objetivo principal, que é desenvolver ações e serviços para fortalecer a estrutura familiar, garantir direitos sociais e promover o desenvolvimento integral do ser humano.

Ocorre que, desde de maio desse ano, a secretaria tem promovido total apoio às famílias, que foram afetados pela Operação nas Terras Indígenas do Alto Rio Guamá, coordenada pelo Ministério Público Federal, em conjunto com Força Nacional e INCRA. A ordem para a desapropriação, atingiu 193 famílias do município de Garrafão do Norte, que aos poucos estão sendo retiradas com o apoio da secretaria de Assistência Social.

Além de cestas básica e assistência à saúde, a secretaria de Assistência está promovendo também a mudança, dos bens e pertences, utilizando-se como meio de transportes, caminhões locados, sendo responsáveis pelo abastecimento do combustível.

justifica a abertura do presente procedimento licitatório, devido ao aumento da demanda, garantindo a manutenção dos trabalhos de assistência e operacionais à essas famílias. Bem como, dar continuidade aos serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Para tanto, faz-se necessário a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, Óleo Diesel comum, objetivando atender as demandas da secretaria de assistência social.

Salientamos que, em janeiro desse ano (2023), foi realizado a licitação de combustível pela prefeitura e secretarias, incluindo a secretaria de assistência social, porém, não foi solicitado Óleo Diesel, conforme pode ser averiguado no referido processo.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	ÓLEO DIESEL COMUM Especificação: Combustível, comum, conforme normas da ANP.	30.000	LITRO

5. LOCAL DE EXECUÇÃO

De acordo com a solicitação do Órgão requisitante.

6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- O objeto da licitação deverá ser disponibilizado imediatamente após a emissão da ordem de compra, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em local indicado pela Secretaria requisitante sendo sua descarga, frete e transporte até Garrafão do Norte - PA, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante.

- As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado ao abastecimento é de total responsabilidade da contratada.

- A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Assistência.

- A Secretaria Municipal de Assistência Social reserva-se o direito de não aceitar produto em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

- A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da rescisão imediata do contrato, com aplicação das sanções cabíveis.

- Será exigido do licitante vencedor, padrão de qualidade de acordo com a ANP, sujeitando-se a não aceitação do produto que não atenderem ao solicitado.

- Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- Fornecer conforme normas do órgãos de fiscalização - ANP;
- Fornecer o combustível na sede do município;
- Fornecer o combustível, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados;
- Por ocasião do abastecimento, o produto será conferido e, se verificadas irregularidades, será recusado e a empresa contratada, terá que substituí-lo imediatamente;
- Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos no ato de abastecimento, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Após o tramite da entrega do objeto do contrato, cumprir com o pagamento das notas fiscais emitidas.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do abastecimento do combustível, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do serviço, bem como o responsável, ficará a cargo do JOSÉ EDLOMAR VIANA DE SOUZA, Servidor Público lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Garrafão do Norte - PA, 25 de setembro de 2023.



MARIA ROSIMILDA BRAGA DE SOUSA
Secretaria de Assistência Social